



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA - TO

LEI MUNICIPAL N° 354 DE 30 DE AGOSTO DE 2018

ANO VII - NOVA OLINDA - TO, QUINTA-FEIRA, 5 DE FEVEREIRO DE 2026 - Nº 1265



ATOS DO PODER EXECUTIVO



Decreto Municipal nº 028/2026.

Nova Olinda/TO, 05 de fevereiro de 2026.

Dispõe sobre a contratação direta para prestação de serviço de Comunicação e Marketing Digital com criação de peças digitais: artes para rede sociais institucionais com edição e tratamento de imagens, gestão das redes sociais, criação de post em geral, com foco em aparência atrativa navegabilidade e interação dos usuários, bem como a alimentação de notícias no Website Oficial inclui-se ainda, a prestação de serviço de Cerimonialista nos eventos realizados pelas Secretarias Municipais vinculadas a Prefeitura Municipal de Nova Olinda - TO, através do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 059/2026 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2026.**

O Prefeito Municipal de Nova Olinda, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os dispositivos contidos no artigo 75 da Lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, e,

Considerando que o Art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, estabelece a obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório para contratações feitas pelo Poder Público, e que este órgão preza pelo cumprimento das determinações dos órgãos de controle externo;

A justificativa e objetivo da contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico no Termo de Referência.

Com tudo, mediante a determinação de tramitação do procedimento, fora realizado processo amplo com diversificação de metodologia para fins de auferir preços no mercado, especialmente com levantamento de preços no Banco de Preços Público. Assevera-se que fora considerado o art. 23 da lei n. 14.133/2021.

Considerando que a respectiva pesquisa fora concluída nos seguintes termos: "Procedida à cotação de preço, foram identificados mais de 03 (três) contratos com a Administração Pública e, consequentemente, seus valores. A ampla pesquisa de preços, com o mesmo objeto de especificação até inferior, encontrou-se vários valores com uma média consideravelmente superior aos dois menores preços obtidos. Por oportuno, informa que fora desconsiderada o cálculo para se obter a média e preços e destacou-se o menor preço obtido, considerando que obviamente a média representaria valor acima do menor preço encontrado e a recomendação é que neste caso, sendo possível a contratação com o menor preço, seja afastada qualquer outra figura que possa implicar em elevação deste preço. Assim, temos: a empresa: **T A SOUSA LTDA –, pessoa jurídica de direito privado, com nome fantasia de ALVES COMUNICAÇÃO inscrito no CNPJ sob o nº 45.019.918/0001-10 – sediada na Rua São Sebastião, nº 120, Sala 01, Bairro São João, Araguaína – TO, CEP: 77.807-055, no valor total de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) onde os serviços serão entregue logo após a assinatura do contrato e faturados parceladamente após a assinatura da ordem de serviço diante da necessidade do órgão demandante. Ainda que em cumprimento do despacho inicial o procedimento recebeu manifestação financeira favorável, inclusive registrando a rubrica orçamentária pertinente a suportar a respectiva despesa e manifestação do agente de contratação destacando a regularidade fiscal pela empresa vencedora do processo de cotação,**



Jesus Evaristo Cardoso

PREFEITO(A) MUNICIPAL

Avenida Goiás 1284 – Centro Nova Olinda-TO
CEP: 77.790-000- Fone(63)3452-1408
CNPJ: 00.001.602/0001-63



cumprindo a exigência elencada no art. 63, II e III da Lei Federal n. 14.133/2.021, bem como, pela regularidade do processo de contratação e sua possibilidade; Avaliando o amplo e detalhado parecer jurídico, com destaque para a possibilidade de utilização do novo diploma legal considerando o art. 176, município com população inferior a 20.000 habitantes, que prevê a prorrogação de exigência tecnológica e da efetivação de servidor na função de agente de contratação, sendo permissivo para o aproveitamento de equipe ou agente com capacitação técnica;

Ponderando a manifestação jurídica **favorável** à instrução dos autos objetivando a contratação direta do aludido objeto, mediante dispensa de licitação lastreada nos os Art. 17º § 5º, Art. 75 caput, inciso II, com valores atualizados pelo Decreto Federal nº 12.807 de 29 de dezembro de 2025 e Art. 176º da Lei Federal n. 14.133/2.021, oportunidade onde foi devidamente regulamentado no âmbito deste município pelo Decreto de Regulamentação nº 044/2024 de 08 de fevereiro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Decretar a Dispensa de Licitação para atender a demanda das atividades administrativas da Prefeitura Municipal de Nova Olinda - TO mediante contratação direta da empresa: **T A SOUSA LTDA –, pessoa jurídica de direito privado, com nome fantasia de ALVES COMUNICAÇÃO inscrito no CNPJ sob o nº 45.019.918/0001-10 – sediada na Rua São Sebastião, nº 120, Sala 01, Bairro São João, Araguaína – TO, CEP: 77.807-055, representada neste pelo seu representante legal o senhor TÚLIO ALVES SOUSA, brasileiro, solteiro, empresário inscrito no CPF nº 051.578.591-12 e CNH nº 06433080126 Detran - TO, residente e domiciliado na Rua São Sebastião, nº 120, Sala 01, Bairro São João, Araguaína – TO, CEP: 77.807-055;**

Art. 2º - A contratação que se refere o artigo anterior deverá ser precedida de instrumento contratual, sendo parte integrante deste, observando as exigências elencadas na Lei n. 14.133/2021.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE CUMPRASE.

Gabinete do Prefeito de Nova Olinda – TO, aos 05 dias do mês de fevereiro de 2026, 203º da Independência, 136º da República e 37º do Estado.

JESUS EVARISTO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL

Avenida Goiás 1284 – Centro Nova Olinda-TO
CEP: 77.790-000- Fone(63)3452-1408
CNPJ: 00.001.602/0001-63



Decreto Municipal nº 029/2026.

Nova Olinda/TO, 05 de fevereiro de 2026.

Dispõe sobre a contratação direta para prestação de serviço para fornecimento de material derivado do ferro tipo metalon, vergalhão em geral destinado a atender as atividades das Secretarias Municipais dependentes da Prefeitura Municipal de Nova Olinda – TO, através do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060/2026 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2026.**

O Prefeito Municipal de Nova Olinda, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os dispositivos contidos no artigo 75 da Lei n.º 14/133, de 01 de abril de 2021, e,

Considerando que o Art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, estabelece a obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório para contratações feitas pelo Poder Público, e que este órgão preza pelo cumprimento das determinações dos órgãos de controle externo;

A justificativa e objetivo da contratação encontra – se pormenorizada em tópico específico no Termo de Referência.

Com tudo, mediante a determinação de tramitação do procedimento, fora realizado processo amplo com diversificação de metodologia para fins de auferir preços no mercado, especialmente com levantamento de preços no Banco de Preços Público. Assevera-se que fora considerado o art. 23 da lei n. 14.133/2021.

Considerando que a respectiva pesquisa fora concluída nos seguintes termos: “Procedida à cotação de preço, foram identificados mais de 03 (três) contratos com a Administração Pública e, consequentemente, seus valores. A ampla pesquisa de preços, com o mesmo objeto de especificação até inferior, encontrou-se vários valores com uma média consideravelmente superior aos dois menores preços obtidos. Por oportuno, informa que fora desconsiderada o cálculo para se obter a média e preços e destacou-se o menor preço obtido, considerando que obviamente a média representaria valor acima do menor preço encontrado e a recomendação é que neste caso, sendo possível a contratação com o menor preços, seja afastada qualquer outra figura que possa implicar em elevação deste preço. Assim, temos: a empresa: **DANILO BRAGA DE BORBA CONSTRUÇÕES pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 30.860.942/0001-00, com nome fantasia de FERRO E AÇO 2 IRMÃOS situado na Av. 31 de março s/nº, centro, Nova Olinda – TO CEP: 77.790-0005, no valor total de R\$ 27.041,00** (vinte e sete mil e quarenta e um reais) com pagamentos conforme a entrega do objeto e emissão de documento fiscal e faturados parceladamente após a assinatura da ordem de serviço diante da necessidade do órgão demandante. Ainda que em cumprimento do despacho inicial o procedimento recebeu manifestação financeira favorável, inclusive registrando a rubrica orçamentária pertinente a suportar a respectiva despesa e manifestação do agente de contratação destacando a regularidade fiscal pela empresa vencedora do processo de cotação, cumprindo a exigência elencada no art. 63, II e III da Lei Federal n. 14.133/2021, bem como, pela regularidade do processo de contratação e sua possibilidade;

Avaliando o amplo e detalhado parecer jurídico, com destaque para a possibilidade de utilização do novo diploma legal considerando o art. 176, município com população inferior a 20.000 habitantes, que prevê a prorrogação de exigência tecnológica e da

Avenida Goiás 1284 – Centro Nova Olinda-TO
CEP: 77.790-000- Fone(63)3452-1408
CNPJ: 00.001.602/0001-63



efetivação de servidor na função de agente de contratação, sendo permissivo para o aproveitamento de equipe ou agente com capacitação técnica;

Ponderando a manifestação jurídica **favorável** à instrução dos autos objetivando a contratação direta do aludido objeto, mediante dispensa de licitação lastreada nos os Art. 17º § 5º, Art. 75 caput, inciso II, com valores atualizados pelo Decreto Federal nº 12.807 de 29 de dezembro de 2025 e Art. 176º da Lei Federal n. 14.133/2021, oportunidade onde foi devidamente regulamentado no âmbito deste município pelo Decreto de Regulamentação nº 044/2024 de 08 de fevereiro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Decretar a Dispensa de Licitação para atender a demanda das atividades administrativas da Prefeitura Municipal de Nova Olinda - TO mediante contratação direta da empresa: **DANILO BRAGA DE BORBA CONSTRUÇÕES pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 30.860.942/0001-00, com nome fantasia de FERRO E AÇO 2 IRMÃOS situado na Av. 31 de março s/nº, centro, Nova Olinda – TO CEP: 77.790-000, neste ato representada por seu sócio administrador o Sr. DANILO BRAGA DE BORBA inscrito no CPF: 018.718.941-23 e RG nº 4924161 SSP/TO, residente e domiciliado nesta cidade;**

Art. 2º - A contratação que se refere o artigo anterior deverá ser precedida de instrumento contratual, sendo parte integrante deste, observando as exigências elencadas na Lei n. 14.133/2021.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Nova Olinda – TO, aos 05 dias do mês de fevereiro de 2026, 203º da Independência, 136º da República e 37º do Estado.

JESUS EVARISTO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL

Avenida Goiás 1284 – Centro Nova Olinda-TO
CEP: 77.790-000- Fone(63)3452-1408
CNPJ: 00.001.602/0001-63



PORTARIA Nº 028 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026

“Dispõe sobre a nomeação de Diretoras de Unidades de Saúde do Município de Nova Olinda/TO.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a estrutura administrativa do Município, conforme a **Lei Complementar Municipal nº 500, de 15 de maio de 2025,**

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras abaixo relacionadas para exercerem a função de **Diretoras das Unidades de Saúde do Município de Nova Olinda/TO**, a partir da presente data:

- I – **NATÁLIA PEREIRA DA SILVA** – UBS FNS de Nova Olinda;
- II – **TAVYLLA GONÇALVES SILVA** – UBS Vereador José Pedro Neto;
- III – **KARLA KAROLLYNY DE SOUZA LUZ** – UBS de Nova Olinda;
- IV – **LÍVIA ALVES LUZ** – Pronto Atendimento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 015 de 20 de janeiro de 2025.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Olinda – TO, aos 04 dias do mês de fevereiro de 2026, 203º da Independência, 136º da República e 37º do Estado do Tocantins.

JESUS EVARISTO CARDOSO
Prefeito Municipal



PORTARIA Nº 029/2026

Nova Olinda/TO, 05 de fevereiro de 2026.

“Autoriza viagem de Servidor Municipal, concede diária e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de **NOVA OLINDA, TO**, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial o Decreto Municipal nº 058/2022:

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento fica diária concedida ao servidor, lotado no Gabinete do Prefeito; o senhor **RAFAEL BARBOSA DE SOUSA, Matrícula nº 263**, deste Município de Nova Olinda - TO, a empreender viagem a Palmas/TO, no dia 06/02/2026, para prestação de contas mensal da Junta Militar, referente ao mês 01/2026 no Posto de Recrutamento e Mobilização (PRM). Conforme Ofício nº 027/PRM em anexo.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizo o servidor, lotado no Gabinete do Prefeito, o senhor **RAFAEL BARBOSA DE SOUSA, Matrícula nº 263**, deste Município de Nova Olinda - TO, a empreender viagem a Palmas/TO, no dia 06/02/2026, para prestação de contas mensal da Junta Militar, referente ao mês 01/2026 no Posto de Recrutamento e Mobilização (PRM). Conforme Ofício nº 027/PRM em anexo.

RESOLVE:

Art. 2º - Fica autorizado a conceder 01 (uma) diária no valor de R\$ 400,00 (Quatrocentos Reais) a **RAFAEL BARBOSA DE SOUSA** para custeio de despesas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição, revogado as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Nova Olinda – TO, 04 de fevereiro de 2026, 203º da

Independência, 136º da República e 37º do Estado.

JESUS EVARISTO CARDOSO
Prefeito Municipal

RECIBO

Recebi da Prefeitura Municipal de Nova Olinda, a importância supra de R\$ 400,00 (Quatrocentos Reais).

Nova Olinda - TO, 04 de fevereiro de 2026.

RAFAEL BARBOSA DE SOUSA
SECRETARIO DA JUNTA MILITAR



PORTARIA Nº 030/2026

,,,,,, Nova Olinda/TO, 04 de fevereiro de 2026.

"Autoriza viagem de Servidor Municipal, concede diária e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de **NOVA OLINDA, TO**, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial o Decreto Municipal nº 058/2022

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento, fica diária concedida ao servidor, lotado no CONSELHO TUTELAR; o senhor **PEDRO PITOMBEIRA, Matrícula nº 6882**, deste Município de Nova Olinda - TO, a realizar viagem à cidade de Araguaína/TO, conduzindo conselheiro, menor e acompanhante a sede do Conselho Tutelar.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizo o servidor, lotado no Conselho Tutelar, o servidor, lotado no CONSELHO TUTELAR; o senhor **PEDRO PITOMBEIRA, Matrícula nº 6882**, deste Município de Nova Olinda - TO, a realizar a realizar viagem à cidade de Araguaína/TO, conduzindo conselheiro, menor e acompanhante a sede do Conselho Tutelar.

Art. 2º - Fica autorizado a conceder 01 (uma) diária no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) a **PEDRO PITOMBEIRA**, para custeio de despesas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição, revogado as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Nova Olinda – TO, aos 04 dias do mês de fevereiro de 2026, 203º da Independência, 136º da República e 37º do Estado.

JESUS EVARISTO CARDOSO
Prefeito Municipal

RECIBO

Recebi da Prefeitura Municipal de Nova Olinda, a importância supra de 01 (uma) diária no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

Nova Olinda - TO, 04 dias do mês de fevereiro de 2026.

PEDRO PITOMBEIRA
MOTORISTA CAT AB

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE NOVA OLINDA
EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO E VALOR

O município de Nova Olinda – TO através do Fundo Municipal de Meio Ambiente torna público o seguinte extrato de Aditivo de Prazo e Valor:

Aditivo de prazo e valor nº 001/2026 - Proc. Adm. Nº 486/2024 – Instrumento de Contrato nº 040/2025, Data de Assinatura: 05/02/2026 - Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ: nº 44.065.383/0001-51 **Contratada: RODRIGUES E ARAÚJO SOLUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 54.271.324/0001-93, com nome fantasia NORTECH SOLUCOES localizada na Rua Humberto Carlos Teixeira, 834, Loteamento Martins Jorge, Araguaína/TO, CEP 77.817-540. **OBJETO:** A continuidade dos serviços com om mão de obra terceirizada, de forma contínua, a fim de atender as necessidades da manutenção da limpeza pública junto ao Fundo Municipal de Meio Ambiente de Nova Olinda - TO no exercício de 2026. **DO VALOR: Acréscimo de valor de R\$ 480.106,61, (quatrocentos e oitenta mil, cento e seis reais e sessenta e um centavos), valor equivalente à 25% (vinte e cinco inteiro de por cento) no valor global do contrato original, sendo ele: R\$ 1.920.426,47 (um milhão novecentos e vinte mil quatrocentos e vinte e seis reais e quarenta e sete centavos), onde com base no levantamento realizado e nos documentos técnicos anexos, conclui-se que os serviços a serem executados no novo exercício financeiro atenderá as necessidades do município totalizará o valor de R\$ 2.400.533,08 (dois milhões quatrocentos mil quinhentos e trinta e três reais e oito centavos); VIGÊNCIA:** da data

de assinatura até 12 (doze) meses. **Base Legal:** Lei Federal nº 14.133/21, Leis Comp. 123/06 e 147/2014 e suas alterações. **INICIO DO SERVIÇOS:** a partir da ordem de serviço.

FUNDOS

PORTARIA Nº 013/2026

Nova Olinda/TO, 05 de Fevereiro de 2026.

Autoriza viagem de Servidor Municipal, concede diária e dá outras providências".

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de **NOVA OLINDA - TO**, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial o Decreto Municipal nº 058/2022 **CONSIDERANDO** a necessidade de deslocamento do servidor concessão de diária para o servidor, lotado na Secretaria Municipal de Saúde ; o senhor **Luiz Augusto Oliveira Barbosa, Matrícula: 6880**, deste Município de Nova Olinda - TO, a empreender viagem à **Palmas/TO no dia 03 de Fevereiro de 2026**, Conduzir a criança Liz Almeida e sua responsável para realizar consulta em alergia e imunologia pediátrica no hospital Geral de Palmas/TO.

Art. 1º – Autorizo o servidor, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, o senhor **Luiz Augusto Oliveira Barbosa , Matrícula: 6880**, deste Município de Nova Olinda - TO, a empreender viagem à **Palmas/TO no dia 03 de Fevereiro de 2026**. Conduzir a criança Liz Almeida e sua responsável para realizar consulta em alergia e imunologia pediátrica no hospital Geral de Palmas/TO.

Art. 2º - Fica autorizado a conceder Uma (01) diária no valor de R\$250,00 para custeio de despesas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição, revogado as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos ao dia 05 de Fevereiro de 2026.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Fundo Municipal de Saúde de Nova Olinda – TO, aos 05 dias do mês de Fevereiro de 2026, 203º da Independência, 136º da República e 37º do Estado.

Osvair Fernandes Neto
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

RECIBO

Recebi do Fundo Municipal de Saúde de Nova Olinda, a importância supra de R\$ 250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS)

Nova Olinda - TO, aos 05 de Fevereiro de 2026.

Luiz Augusto Oliveira Barbosa
Motorista



PORTARIA Nº 014/2026

Nova Olinda/TO, 05 de Fevereiro de 2026.

Autoriza viagem de Servidor Municipal, concede diária e dá outras providências".

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de **NOVA OLINDA - TO**, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial o Decreto Municipal nº 058/2022 **CONSIDERANDO** a necessidade de deslocamento do servidor concessão de diária para o servidor, lotado na Secretaria Municipal de Saúde ; o senhor **João de Souza Sá Filho, Matrícula: 7388**, deste Município de Nova Olinda - TO, a empreender viagem à **Palmas/TO no dia 05 de Fevereiro de 2026**, Conduzir à senhora Joselane Ferreira Santana para realizar consulta em Oncologia na cidade de Palmas/TO.

Art. 1º – Autorizo o servidor, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, o senhor **João de Souza Sá Filho , Matrícula: 7388**, deste Município de Nova Olinda - TO, a empreender viagem à **Palmas/TO no dia 05 de Fevereiro de 2026**, Conduzir à senhora Joselane Ferreira Santana para realizar consulta em Oncologia na cidade de Palmas/TO.

Art. 2º - Fica autorizado a conceder Uma (01) diária no valor de R\$250,00 para custeio de

despesas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição, revogado as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos ao dia 05 de Fevereiro de 2026.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Fundo Municipal de Saúde de Nova Olinda – TO, aos 05 dias do mês de Fevereiro de 2026, 203º da Independência, 136º da República e 37º do Estado.

Osvair Fernandes Neto
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

RECIBO

Recebi do Fundo Municipal de Saúde de Nova Olinda, a importância supra de R\$ 250,00
(DUZENTOS E CINQUENTA REAIS)

Nova Olinda- TO, aos 05 de Fevereiro de 2026.

João de Souza Sá Filho
Motorista



PORTARIA Nº 015/2026

Nova Olinda/TO, 05 de Fevereiro de 2026

Autoriza viagem de Servidor Municipal, concede diária e dá outras providências”.

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de **NOVA OLINDA - TO**, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial o Decreto Municipal nº 058/2021 **CONSIDERANDO** a necessidade de deslocamento do servidor concessão de diária para o servidor, lotado na Secretaria Municipal de Saúde ; o senhor **Paulo Alves Porto, Matrícula: 7164**, deste Município de Nova Olinda - TO, a empreender viagem à **Xambioá/TO no dia 01 de Fevereiro de 2026**, Conduzir à senhora Lucidalva Alves da Silva que realizará procedimento Cirúrgico no Hospital Regional de Xambioá/TO.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizo o servidor, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, o senhor **Paulo Alves Porto, Matrícula: 7164**, deste Município de Nova Olinda - TO, a empreender viagem à **Xambioá no dia 01 de Fevereiro de 2026**, Conduzir à senhora Lucidalva Alves da Silva que realizará procedimento Cirúrgico no Hospital Regional de Xambioá/TO.

Art. 2º - Fica autorizado a conceder Uma (01) diária no valor de R\$150,00 para custeio de despesas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição, revogado as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos ao dia 05 de Fevereiro de 2026.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Fundo Municipal de Saúde de Nova Olinda – TO, ao 05 dia do mês de Fevereiro de 2026, 203º da Independência, 136º da República e 37º do Estado.

Osvair Fernandes Neto
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

RECIBO

Recebi do Fundo Municipal de Saúde de Nova Olinda, a importância supra de R\$ 150,00
(CENTO E CINQUENTA REAIS)

Nova Olinda- TO, aos 05 de Fevereiro de 2026.

Paulo Alves Porto
Superintendente manutenção e controle de frotas



CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL DE NOVA OLINDA-TO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NOVA OLINDA - TO

RESOLUÇÃO/ CMAS Nº 0232/2026

Nova Olinda – TO, 05 de fevereiro de 2026.

“Dispõe sobre a aprovação da prestação de contas do cofinanciamento estadual PTAS – Piso Tocantinense de Assistência Social, referente aos Benefícios Eventuais do exercício de 2025.”

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NOVA OLINDA – TO (CMAS), no uso de suas atribuições legais e regimentais, enquanto órgão colegiado de caráter deliberativo e de controle social da Política de Assistência Social no âmbito municipal,

CONSIDERANDO a apresentação detalhada da prestação de contas do cofinanciamento estadual PTAS – Piso Tocantinense de Assistência Social, referente à execução dos Benefícios Eventuais no exercício de 2025;

CONSIDERANDO a análise documental realizada pelos conselheiros e a deliberação ocorrida na Reunião Extraordinária do CMAS, realizada em **05 de fevereiro de 2026**, registrada na **Ata nº 221**;

Avenida 31 de Março, S/N –CEP:77790-000 Fone (63) 3452-1122 E-mail

conselhosocialnovaolinda@outlook.com Nova Olinda-TO



CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL DE NOVA OLINDA-TO

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a **prestação de contas do cofinanciamento estadual PTAS – Piso Tocantinense de Assistência Social**, referente aos recursos destinados aos Benefícios Eventuais executados no exercício de 2025, por estarem em conformidade com as normativas vigentes.

Art. 2º Reconhecer que a aplicação dos recursos ocorreu conforme a legislação aplicável e as diretrizes do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Maria Jose Silva Gomes
Conselheira / Presidente do CMAS

Avenida 31 de Março, S/N – CEP:77790-000 Fone (63) 3452-1122 E-mail
conselhosocialnovaolinda@outlook.com Nova Olinda-TO